



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

APÊNDICE– ANÁLISE DE RISCOS

É proporcionada pela análise de incertezas em relação aos objetivos, processos críticos e mudanças significativas no ambiente. Seu levantamento dar-se-á pela coleta de informações e percepções por meio de fontes internas e externas.

Avaliação de riscos potenciais mais relevantes com relação à contratação:

- São desempenhados pela autoridade/unidade responsável pela gestão e fiscalização do contrato, bem como por quaisquer partes relacionadas, envolvendo a revisão, checagem, vigilância, acompanhamento e em resposta a algum fato específico.

- Segue avaliação de risco por cada fase do contrato para a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração dos Estudos Técnicos, Anteprojetos e Projetos Executivos do Conjunto Urbano da Rua da Amargura para a Criação do Museu do Percurso - Alcântara/MA, localizado na Rua da Amargura, no bairro do Centro de Alcântara – MA.

| 1ª FASE - PLANEJAMENTO | | | | | | |
|---|---|---|-----------------------------|---------|--|------------------------------------|
| ITEM | TIPO DE RISCO | CAUSAS/EFEITOS | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA | IMPACTO | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |
| 1-A | Equívoco no levantamento das necessidades internas e falta de conhecimento e apoio técnico | Elaboração deficiente dos requisitos mínimos. | baixa | alto | Formar um grupo de trabalho com conhecimento técnico das necessidades e fiscalizar e revisar os projetos da empresa contratada e orçamentos. | Equipe de Engenharia e Arquitetura |
| 2ª FASE - CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA DECORRENTE DE LICITAÇÃO FRACASSADA | | | | | | |
| ITEM | TIPO DE RISCO | CAUSAS/EFEITOS | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA | IMPACTO | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL |



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | | | | |
|-----|---|--|-------|-------|--|--|
| 2-A | Impugnação do edital | Erros no edital ou possivelmente na documentação técnica do projeto básico | baixa | alto | Elaborar edital com critérios adequados à legislação vigente, bem como revisão de todas as peças técnicas do projeto básico de engenharia. Reestimativa e relançamento do edital no menor prazo possível | Comissão de Contratação / Equipe de Engenharia e Arquitetura |
| 2-B | Falta de interesse na prestação do serviço por parte das Empresas; | Possível remarcação da data do certame, comprometendo o cronograma inicial proposto. | baixa | médio | Realizar ampla divulgação da licitação e revisão dos termos do edital para eliminar eventuais inconsistências | Comissão de Contratação / Equipe de Engenharia e Arquitetura |
| 2-C | Seleção irregular de empresas pela habilitação técnica | Falhas na análise da habilitação técnica e na documentação. | baixa | alto | Avaliação criteriosa das concorrentes | Comissão de Contratação / Equipe de Engenharia e Arquitetura |



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | | | | |
|---|---|---|-----------------------------|---------|--|-------------------------|
| 2-D | Falta de capacidade financeira da empresa para prestar os serviços | Falta de análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da empresa. Contratação de empresa incapaz de ir executar o serviço, as obrigações financeiras, fiscais, trabalhistas e previdenciárias relativas ao contrato | baixa | alto | Elaborar edital com critérios claros e objetivos, além das exigências de todas as documentações cabíveis. Estabelecer requisitos mínimos de Habilitação financeira conforme preconizado na Lei nº 14.133/21 | Comissão de contratação |
| 3ª FASE - PÓS CONTRATAÇÃO - PERÍODO DE CARÊNCIA CONTRATUAL | | | | | | |
| ITEM | TIPO DE RISCO | CAUSAS/EFEITOS | PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA | IMPACTO | AÇÃO | RESPONSÁVEL |



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | | | | |
|-----|---|--|-------|------|---|------------------------------------|
| 3-A | Atraso na entrega do anteprojeto ou projeto executivo. | Atraso no início das adaptações e consequentemente atraso para vigência do contrato. | baixa | alto | Elaborar edital com critérios claros e objetivos, com previsão de penalidades em caso de atraso. | Comissão de Contratação |
| 3-B | Atraso na obtenção das licenças e aprovações pelos órgãos competentes. | Atraso no início das adaptações e consequentemente atraso para vigência do contrato | médio | alto | Elaborar edital com critérios claros e objetivos, com previsão de prorrogação de prazo em caso de atraso. | Comissão de Contratação |
| 3-C | Servidor sem capacidade técnica de fiscalizar o contrato | Decisão gerencial e fiscalização administrativa inadequada; | baixa | alto | Avaliar com antecedência o futuro fiscal do contrato com experiência e conhecimento do objeto. | Equipe de Engenharia e Arquitetura |



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | | | | |
|-----|---|---|-------|-------|--|--------------------|
| 3-D | Atraso ou execução parcial do contrato por culpa exclusiva ou interesse do Contratado. | Alteração do cronograma. Alteração de prazos. | baixa | alto | Possibilidade de alteração contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios, com aplicação de penalidades ao contratado. | Empresa contratada |
| 3-E | Desafios técnicos relacionados à compatibilização do projeto às necessidades da SECID, topografia, condições do solo, ou necessidade de remediação ambiental | Atraso no início das adaptações e consequentemente atraso para vigência do contrato | baixa | baixa | Estabelecer cláusulas contratuais que prevejam a possibilidade de prorrogação de prazos e alteração do terreno mediante aprovação da SECID. | Empresa contratada |
| 3-F | Sobrecusto na Execução dos Projetos | Necessidade de alteração das soluções arquitetônicas após aprovado. | média | média | Estabelecer cláusulas contratuais que prevejam a possibilidade a prorrogação de prazos e alteração da solução arquitetônica mediante aprovação da SECID. | Empresa contratada |



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

| | | | | | | |
|-----|--|---|-------|------|---|--------------------|
| 3-G | Falhas na Conformidade com Normas de Acessibilidade | Atraso no início das adaptações e consequentemente atraso para vigência do contrato | baixa | alto | Estabelecer cláusulas contratuais que prevejam a possibilidade de prorrogação de prazos e alteração do terreno mediante aprovação da SECID. | Empresa contratada |
|-----|--|---|-------|------|---|--------------------|

Diante a avaliação dos principais riscos, analisa-se os riscos encontrados pelos códigos de cada item:

MAPA GERAL DE RISCOS

| | | | | |
|---------------|-------|-------|-------|---|
| PROBABILIDADE | ALTA | - | - | - |
| | MÉDIA | | 3-F | 3-B |
| | BAIXA | 3-E | 2-B | 1-A; 2-A; 2-C; 2-D; 3-A; 3-C; 3-D; 3-G |
| | | BAIXO | MÉDIO | ALTO |
| IMPACTO | | | | |



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

São Luís, 02 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br AURELIO FERNANDES SANTOS SOUSA
Data: 02/06/2026 09:58:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AURÉLIO FERNANDES SANTOS SOUSA

ASSESSOR SÊNIOR

Matrícula 897729-0

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano
Av. Getúlio Vargas, 1908 Monte Castelo, São Luís - MA CEP: 65030-005

www.secid.ma.gov.br